



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

5 ANOS DE APROVAÇÃO VALEM UM PRÊMIO ÚNICO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006939/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNICO CLASS EDUCACIONAL LTDA

Endereço: MANOEL DIAS DA SILVA Número: 1251 Bairro: PITUBA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41830-000

CNPJ/MF nº: 23.777.435/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2020 a 31/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2020 a 23/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Ser aluno do Curso Único com matrícula ativa.

1.1. Os alunos do MEDCLASS, TOTALCLASS e EXTENSIVOS só poderão concorrer com cupons obtidos durante a vigência dos seus cursos.

1.2. Caso o aluno do MEDCLASS se rematricule para o TOTALCLASS ou EXTENSIVO, acumulará os cupons obtidos nos 02 (dois) cursos.

1.3. Os alunos que pedirem cancelamento do curso por motivo que não seja o ingresso em curso de nível superior, com matrícula comprovada, abdicam do direito de participar do concurso.

1.4. Os alunos que pedirem cancelamento do curso em razão de ingresso em curso de nível superior com matrícula comprovada, concorrem apenas com os cupons obtidos até a data da formalização do cancelamento.

2. O aluno deverá estar adimplente.

2.1. A presente promoção é extensiva aos alunos bolsistas.

3. O Curso Único irá realizar ao longo do ano diversas avaliações simuladas visando preparar os alunos para a prova do ENEM e outros vestibulares, sem qualquer custo adicional aos alunos matriculados. Entende-se por avaliação simulada cada prova realizada por dia.

4. Para participar do concurso, o aluno deverá realizar todas as avaliações simuladas que serão oferecidas pelo Curso Único, à exceção das avaliações realizadas aos sábados, podendo faltar a, no máximo, 02 (duas) avaliações (dois dias de prova);

5. Pela participação nas avaliações simuladas, o aluno terá direito a 01 (um) cupom por avaliação realizada;

6. Os alunos que obtiverem nota em cada avaliação igual ou superior a 6 e até 6,99, terão direito a 01 (um) cupom adicional. Tendo em vista que a nota das avaliações dos simulados ENEM são de 0 a 1.000 e

que cada Simulado ENEM será dividido em dois dias de prova, o resultado destas provas deverá ser dividido por 100, sendo que será computada a nota geral, relativa aos dois dias de prova;

7. Os alunos que obtiverem nota em cada avaliação igual ou superior a 7 e até 7,99 terão direito a 02 (dois) cupons adicionais. Tendo em vista que a nota das avaliações dos simulados ENEM são de 0 a 1.000 e que cada Simulado ENEM será dividido em dois dias de prova, o resultado destas provas deverá ser dividido por 100, sendo que será computada a nota geral, relativa aos dois dias de prova;

8. Os alunos que obtiverem nota em cada avaliação igual ou superior a 8 e até 8,99 terão direito a 03 (três) cupons adicionais. Tendo em vista que a nota das avaliações dos simulados ENEM são de 0 a 1.000 e que cada Simulado ENEM será dividido em dois dias de prova, o resultado destas provas deverá ser dividido por 100, sendo que será computada a nota geral, relativa aos dois dias de prova;

9. Os alunos que obtiverem nota em cada avaliação igual ou superior a 9 terão direito a 05 (cinco) cupons adicionais. Tendo em vista que a nota das avaliações dos simulados ENEM são de 0 a 1.000 e que cada Simulado ENEM será dividido em dois dias de prova, o resultado destas provas deverá ser dividido por 100, sendo que será computada a nota geral, relativa aos dois dias de prova;

10. Os simulados de 2ª fase da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, incluindo a redação, e as questões discursivas dos simulados trainee, não geram direito a cupons por nota;

11. Os alunos que participarem de todos os simulados de 2ª fase da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, terão direito a 01 (um) cupom adicional, independentemente do resultado;

12. Os cupons serão arquivados digitalmente pelo Curso Único ao longo do ano e impressos para entrega aos alunos uma semana antes da primeira prova do ENEM;

13. Após a entrega dos cupons, os alunos deverão preenchê-los e depositá-los em uma urna, que estará lacrada e em local visível nas dependências do Curso Único, até 24 horas antes da realização do sorteio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 07:00 a 23/10/2020 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Manoel Dias da Silva NÚMERO: 1251 BAIRRO: Pituba

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Curso Único

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo Renault KWID ZEN 1.0 2019 manual ZERO KM	32.000,00	32.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	32.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia e hora designados, será feita a retirada manual e aleatória de 01 (um) cupom da urna, que, validado, dará direito ao prêmio.

Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos e entregues pelo Curso Único.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Será automaticamente excluído o aluno flagrado com pesca, cola, trapaça ou qualquer tipo de fraude comprovada a qualquer das avaliações simuladas;

2. Será automaticamente excluído o aluno que faltar a mais de 02 (duas) avaliações simuladas (dois dias de prova).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no momento do sorteio. O Curso Único divulgará o resultado, ainda, mediante edital afixado em mural na sede do Curso e disponível na internet (www.unicoprevestibular.com.br).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na sede do Curso Único, em horário comercial, mediante prévio agendamento com a coordenação do curso.

O contemplado será comunicado pelo Curso Único no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, e receberá seu prêmio dentro do citado prazo, mediante recibo de entrega. Para tanto, deverá fornecer a cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF, para fins de prestação de contas à SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável, a utilização, pelo Curso Único, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

2. O concurso é extensivo aos alunos bolsistas.

3. Caso exista a coincidência entre a data dos simulados realizados pelo Curso Único e algum compromisso de interesse pessoal do aluno, a instituição não providenciará outra data para realização do simulado, tampouco realizará segunda chamada.

4. Caso o aluno não possa comparecer para retirada dos cupons, poderá se fazer representar por procurador, através de mandato com firma reconhecida em cartório.

5. O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade do Curso Único, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e transferência do veículo.

6. O Curso Único não se responsabiliza por qualquer vício e/ou defeito de fabricação eventualmente apresentado pelo prêmio, tampouco pela garantia da assistência técnica, cabendo ao aluno acionar o respectivo vendedor, fornecedor e fabricante.

7. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, em hipótese alguma.

8. O aluno ganhador que se recusar em assinar o recibo de entrega do prêmio será automaticamente excluído da premiação e será realizado novo sorteio.

9. As dúvidas, divergências e os casos omissos serão solucionados pelo Curso Único.

10. Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 10/12/2019 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DCH.QKX.YGZ